



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### LEI COMPLEMENTAR..... Nº 597/2013.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 574/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga** a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – O Artigo 1º da Lei Complementar nº 574/2013, de 21 de Fevereiro de 2013, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”., passa a vigora com a seguinte alteração:

**“ARTIGO 1º)** – Ficam criados nos termos do artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, os empregos públicos, em atendimento ao Convênio do Transportes Escolar, abaixo

Qtde	Denominação do Emprego Público	Jornada Semanal	Piso Salarial	Grau de Instrução
08	Monitor de Transporte Escolar	40 horas	R\$684,20	Ensino Fundamental Completo

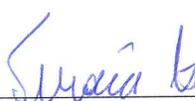
**Parágrafo Único)** – O piso salarial a que se refere o quadro acima correspondente ao Grupo “I”, Grau “A” da tabela de vencimentos integrante da Lei Municipal nº 571/2013.

**ARTIGO 2º)** – Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 574/2013, de 21 de fevereiro de 2013.

**ARTIGO 3º)** - As despesas decorrentes com a criação e execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente , suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 08 de Agosto de 2013.

  
 VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
 Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
 Oséias de Paulo Paes  
 RG 28.906.918-X  
 Controle Interno